



A Assinatura 3Z é válida para 3 zonas contíguas sendo obrigatório que, pelo menos uma zona, seja no concelho do Porto (concelho de residência), ou seja, uma das zonas obrigatórias (PRT1, PRT2 ou PRT3).

As 2 zonas restantes podem ser no concelho do Porto ou noutro, desde que sejam contíguas (vizinhas).
Exemplo: PRT1 + VNG1 + VNG2 ou PRT1 + PRT3 + GDM1.